

Ordem p.^a o Cap.^m Mor da Villa de Sorocaba

Porq.^{to} nas vilas desta Capitania facultei poderm sahir Livrem.^o dos mesmos Districtos algumas pessoas q' quizessem hir estabelecer-se nas novas Vilas, e Povoaçoes q' mandey formar por toda a sua extenção, e desta faculdade vay já resultando passaremse com demasia p.^a os referidos novos Districtos dezertando de huns p.^a outros sem cuidarem no fundamento, e utilid.^o de seus proprios estabelecimentos: Ordeno ao Cap.^m Mor da V.^a de Sorocaba Joze de Almd.^a Leme, e officiaes de Justiça do mesmo Districto em geral, e cada hum em particular, q' não deixem Sahir mais pessoa alguma para se hirem estabelecer em outra parte sem positiva ordem m.^a e sem m.^{to} justificadas e justas causas, antes farão prender a todos os q' assim quizerem praticar sem licença o q' todos farão executar na forma q' ordeno. S. Paulo a 16 de Abril de 1773.

—*D. Luiz Antonio de Souza*

Foi circular esta carta huma p.^a a V.^a da Facha, e outra p.^a a de Itapetininga.

P.^a o Cap.^m Mor João de Almd.^a Leme

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Gen.^{al} ordena q' não obstante serem notificados os Tropeiros pelo Alferes



Jozé Joaq.^m Cezar para virem a esta Cid.^o manifestar os seos animaes q' vm.^{co} em virtude da ordem do mesmo Senhor q' lhe foi expressa na data de 16 do corr.^{te} faça Suspende a vinda dos referidos Tropeiros mandando os voltar outra vez a suas tropas, e q' nestas com toda a brevid.^e execute Vm.^{co} a deligencia que lhe foi recomendada sobre a escolha das mulas e Cavalos manços q' na mesma ordem se lhes mandaram apromtar cessando por este modo o incomodo q' podião ter os d.^{os} Tropeiros de vir a esta Cid.^o

Estimarey q' faça a sua viagem com bom tempo e q' em toda a p.^{te} me dê occasioens de dar lhe gosto. D.^s g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 19 de Abril de 1773.—O ajudante de ordens. *An.^{to} Lopes de Az.^{do}*

Julho de 1773.

Os Ministros da Junta da Real Fazenda mandem apromptar na Villa de Santos e conduzir ao Porto de Araraytaguaba para fornecimento e preparo das Expediçoens do Guatemy o que consta da Relação que vay com esta por mim rubricada por que assim hé conveniente ao Serviço de S. Mag.^o em que serão responsaveis par todo a falta, e em tudo se procederá com as clarezas necessr.^{as} S. Paulo a 22 de Julho de 1773. *Com a rubrica de S. Ex.^a*

